



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Claraval, MG, 6 de outubro de 2025.

Ofício Gab. n.º 170/2025.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o **Projeto de Lei Complementar nº ___, de 6 de outubro de 2025, que “Altera a Legislação Tributária Municipal, o Código Tributário (Lei Municipal n.º 810 de 16 de dezembro de 1997) atendendo a Lei Federal n.º 116/2003, alterada pela LC n.º 175/2020, e da outras providências.”**

Requeremos que seja o mesmo submetido à deliberação **EM REGIME DE URGÊNCIA** e posteriormente aprovado, tendo em vista a relevância do assunto tratado, que é a prestação de serviços públicos no Município de Claraval.

Sendo só para o momento, contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, no sentido de apreciar e aprovar a presente proposição, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Nilson Martins da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval – Minas Gerais